



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 405/84.*

Cria o Pré Escolar na Localidade de Ribeirão do Padre.

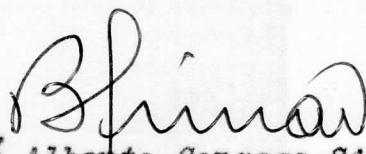
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores/ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na localidade de Ribeirão do Padre, neste Município o Pré Escolar, com a denominação de : SACI PERERÊ.

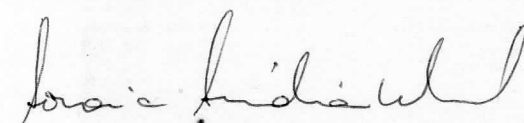
Art. 2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 20 de Março de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente, registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Soraia Amália Wust
Secretária.